

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	<b>031/2024</b>	<b>11/12/2024</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
Licitantes do Edital nº 90031/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:1a.sl@codevasf.gov.br">1a.sl@codevasf.gov.br</a>	(38) 2104-7823 / 7824	
<b>ASSUNTO:</b>		
Esclarecimento I – Edital nº 90031/2024 – Pregão Eletrônico		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 90031/2024 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada nos serviços de assistência técnica e extensão rural, objetivando o cadastro, assistência técnica, acompanhamento e capacitação de produtores para a estruturação e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais da piscicultura, apicultura, agroindústria e agricultura irrigada, promovendo o desenvolvimento social sustentável das mesorregiões do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha e Mucuri, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**CONSULTA:** Analisando as planilhas de custos do Pregão, percebemos que os cálculos relativos a lucro e despesas fiscais não estão condizentes com os valores fixados nas mesmas. Pedimos, se possível, a gentileza do envio das planilhas com fórmulas para nossa verificação ou esclarecimento maior de como foram obtidos os valores.

**RESPOSTA:** As planilhas foram corrigidas. Em decorrência desse ajuste a sessão pública da licitação foi alterada para o dia 20/12/2024, às 10:00 (dez) horas.

**CONSULTA:** Entendemos que a alocação de colaboradores poderá ser na sede da licitante, quando não estiverem em viagem e/ou visitas. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** A locação dos colaboradores será definida a partir da demanda e do serviço específico a ser realizado, podendo ser na sede da Codevasf ou em algum município onde se desenvolverá algum serviço com maior duração.

**CONSULTA:** Entendemos que a licitante poderá pagar valores de salários, locação de veículos, ajuda de alimentação e diárias diferentes dos valores oferecidos na sua proposta, desde que respeitando os

limites legais, sem ocorrência de desconto pela CODEVASF nas medições. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Não. Os pagamentos e medições serão realizadas utilizando-se os valores apresentados na proposta vencedora.

Atenciosamente,

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

*Documento assinado eletronicamente*

***Roberta Fernandes Lima***

Chefe da Secretaria  
Regional de Licitações  
CODEVASF – 1ª/SR